



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 1877/2017

*Revoga a Lei Municipal 1401/2009 e dá
outras providências.*

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1401/2009, de 31 de março de 2009 que autorizou o Executivo Municipal a doar área de terra a Empresa Via Blumenau Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ: 00.230.492/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS
Em 02 de Outubro de 2017.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 23/09/2019

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em
Diário Oficial do dia 09/10/17. Edição 1950*

Sidrolândia/MS, 02 de Outubro de 2017.